



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.196/2020

AUTORIA: VEREADOR JOELSON SILVA

ASSUNTO: DISPÕE Sobre o Reconhecimento e Denominação de Logradouro Público Como “Campinho dos Amigos do Coração”, localizado entre as Ruas 83 e 85 no Conj. Amazonino Mendes (Mutirão), Bairro Novo Aleixo

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. MATÉRIA LOCAL. ART. 30, INCISO I, DA CF/88 E ART. 8, INCISO I, DA LOMAN. LEI N. 266/94.LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, versando sobre assunto acima mencionado.

Ao meu sentir, não há ilegalidade na propositura, eis que está de acordo com a premissa de legislar sobre assunto de predominante interesse local, conferida aos Municípios, estando de acordo com a lei n. 266/94, que regula a identificação de logradouros públicos no Município de Manaus.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Vejamos o art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 8, inciso I, da LOMAN:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

“Art. 8o.Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela legalidade do projeto.

Manaus, 24 de junho de 2020.

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM

